



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Administração

**Elaboração:** Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 27 de dezembro de 2023.

### **1. Descrição do Objeto, Estimativa Média de Preços e Quantidades Estimadas**

Constitui objeto desse Termo de Referência apresentar elementos e informações capazes de propiciar a abertura de Processo Administrativo de compra na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para Futura Aquisição de Material de Construção em Geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Galiléia/MG. Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, e estimativa média de preços e quantidades no escopo da planilha - **Anexos I** deste Termo de Referência.

### **2. Ramo de Atividade do Licitante**

O Ramo de Atividade do Licitante será comprovado conforme as atividades cadastradas no registro cadastral do licitante, comprovadas a sua atuação mediante contrato social e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. Deverá constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como objeto em seu contrato social a atividade específica deste termo de referência.

### **3. Justificativa da Aquisição**

A futura aquisição de Material de Construção diversificado, incluindo ferragens, material hidráulico e elétrico, se faz necessária para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as Unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Galiléia, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público. Considerando a necessidade de zelar pelos bens públicos as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva.

### **4. Critérios de Aceitação do Objeto**

Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a proposta mais vantajosa para a Administração. Em se tratando de Futura Aquisição de Material de Construção em Geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Galiléia/MG, será critério de aferição o menor preço ofertado pelo proponente e, se a administração julgar necessário, determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre os produto e serviços objeto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento.

Os produtos solicitados através desse Termo de Referência deverão observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do produto, devendo o **FORNECEDOR** proceder a substituição até atender o padrão de qualidade ideal.

À Prefeitura reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no processo administrativo de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

O fornecimento dos produtos será através de entregas futuras, devendo o **FORNECEDOR** realizar as entregas juntamente com a Nota fiscal com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A nota fiscal deverá ser acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela Administração Municipal, que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

A execução do objeto e o recebimento será dado como recebido de acordo com o Inciso II do art. 73 da Lei Federal n 8.666/93, sendo provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida nota fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pela fiscalização do objeto identificando a conformidade com as especificações técnicas. O recebimento definitivo, quando for o caso, ocorrerá após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo recebimento.

O Município rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa **FORNECEDORA** será notificada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

Independentemente da aceitação, a empresa **FORNECEDORA** deverá garantir a qualidade dos produtos ou prestação dos serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir ou refazer às suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido pela Administração.

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.



O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da **FORNECEDORA** pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## **5. Prazo de Execução do Serviço ou de Entrega do Objeto**

Visto que o Município não possui local adequado para o estoque dos produtos, as ENTREGAS serão PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO e dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após a emissão e confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

A Ordem de Fornecimento será enviada ao **FORNECEDOR** através de e-mail ou qualquer outro meio de entrega, a qual deverá ser devolvida ao Requisitante, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada Secretaria da Prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (AF). Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) no tocante à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a **FORNECEDORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **FORNECEDOR**;
- c) quanto à diferença de quantidade: determinar sua complementação ou rescindir o termo, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a **FORNECEDORA** deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do MUNICÍPIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **FORNECEDOR**.

O prazo de entrega dos produtos **não** poderá ser superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento<sup>1</sup>, e a entrega deverá ser efetuada na Unidade que solicitou a compra.

---

<sup>1</sup> O Prazo de 05 (cinco) dias é o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento e a efetiva entrega dos produtos, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o local indicado para a entrega.



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Os pedidos só deverão ser atendidos quando devidamente assinados pelo Setor de Compras da Prefeitura. Qualquer alteração nos prazos e condições de fornecimento dos produtos deverão ser objetos de Termo Aditivo Contratual.

## **6. Fundamentação Legal**

As legislações básicas a serem definidas como fundamentações legais para a realização do procedimento licitatório são:

- ✓ Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, *art. 14 - nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
- ✓ Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 04 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação da atuação da Controladoria Geral nos Procedimentos de Compra e Licitação no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 05 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação do Pregão no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 06 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação do Registro de Preços;*
- ✓ Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Ata de Registro de Preços.
- ✓ Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.
- ✓ Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, Instruções Normativas da Controladoria Geral do Município e demais normas aplicáveis à matéria, não descartando nenhuma outra norma de caráter normativo.

## **7. Modalidade de Licitação Sugerida**

Por se tratar de aquisição de bem comum, sugerimos a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item.

## **8. Justificativa da Escolha da Modalidade**

A razão da escolha da modalidade de licitação se concretiza devido alcance de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e **celeridade**, além das exigências legais, o justificam a nossa escolha.

## **9. Tipo de Licitação Sugerida**

O cuidado na descrição dos produtos e na elaboração do Termo de Referência é de fundamental importância, pois, nem sempre o mais barato é o melhor para a Administração. No entanto, a qualidade do produto está sendo descrita de forma clara e sucinta de forma prévia, sendo o **FORNECEDOR** vencedor obrigado a atender as condições especificadas no processo. O Menor Preço é o tipo de licitação cujo critério de seleção é o da proposta mais vantajosa para a Administração. É o tipo de licitação utilizada para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços, onde a descrição seja possível na sua totalidade no Ato Convocatório e no Termo de Referência.

Nesse caso, o que vale é o Menor Preço. O Pregoeiro não discute nenhum outro item da licitação. As amostras e descrição técnica serão avaliadas por comissão especialmente designada para tal finalidade. No decorrer da disputa, muitas empresas acabam aceitando preços menores que o viável economicamente porque interessa a elas outros fatores como a vinculação da imagem a determinado projeto ou a conquista de um novo cliente. No caso de algumas licitações, o Menor Preço está limitado ao que pode ser exequível, conforme convicções do pregoeiro durante a disputa de lances.

Quando determinado produto atingir valores inexequíveis, ou seja, impraticáveis no mercado e assim colocando em risco o procedimento de licitação, deverá durante a sessão alertar quanto à exequibilidade da oferta, definindo o limite de lances aceitáveis como exequível. Caso ocorra empate de dois ou mais licitantes, será feito o sorteio. No entanto, se algum licitante entender que tem como comprovar a exequibilidade da sua proposta, o pregoeiro abrirá prazo para que o mesmo comprove mediante documento de compra do produto emitida antes da oferta, em valor abaixo do valor ofertado, apurando sua margem de lucro.

A Jurisprudência do Tribunal de Contas da União é no sentido de que o pregoeiro, antes de declarar a inexequibilidade de propostas, permita que os licitantes comprovem a sua exequibilidade (*Acórdão 1.100/2008 - Plenário*). A prova da exequibilidade da proposta é um direito da Administração e uma segurança para o licitante, pois não terá prejuízos com a futura contratação.

O Edital deverá deixar claro o tipo de Licitação que será utilizado como critério de seleção das propostas. Exemplificando: O Menor Preço a ser utilizado quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração determinar ser o vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço exequível.

Estará sempre à disposição dos licitantes a Pesquisa de Preços realizada pela Administração e utilizada como referência do certame. O balizamento de preço médio baseado na pesquisa de preço do mercado regional reflete de forma fidedigna e confiável, sendo consideradas as características do Município e as distâncias de grandes centros comerciais.

Quando a formação de preço demonstrada no processo for confiável e houver a suspeita que os valores ofertados nos lances pelos licitantes, configurem inexequibilidade das propostas (*lances*), deverá registrar em Ata e determinar que seja adjudicado o item somente após a comprovação da exequibilidade das propostas, estabelecer o prazo de 03 (três) dias para que os licitantes que ofertaram valores até o limite de exequibilidade, definido pelo mesmo, demonstrem a comprovação de exequibilidade de suas propostas (*lances*). Não deverá adjudicar propostas que não demonstrarem exequibilidade, devendo declarar o item fracassado e remeter a autoridade competente. Os demais itens que não se enquadrarem na situação acima mencionada serão adjudicados normalmente.

A comprovação de exequibilidade da proposta de preços será obtida mediante apresentação de cópia de nota fiscal de compra do produto pelo licitante emitida antes da data de sua proposta. A comprovação da exequibilidade se dará mediante do seguinte cálculo:

- ✓ Exequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação positiva;
- ✓ Inexequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação negativa;
- ✓ Exequibilidade nula = custo unitário = valor unitário ofertado = resultado nulo.

Tal comprovação tem como finalidade privilegiar o interesse público, ao resguardar a Administração de seguir à frente com um certame em que a proposta é inexequível, levando a frustração do processo e causando prejuízo aos cofres municipais. Vale ressaltar que não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar a inexequibilidade da proposta do licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de seus lances. Sendo assim, caso não se comprove a viabilidade de exequibilidade das propostas, poderá declarar os itens fracassados ou remeter o processo a autoridade competente para que proceda a adjudicação e homologação.

A comprovação da exequibilidade dos preços ofertados de serviços a serem executados, poderá ser através de planilha apresentada pelo licitante, demonstrando na licitação que os preços apresentados são os preços de mercado e que deduzidos os custos e encargos, apresenta variação positiva. No caso de prestação de serviços e locação de equipamentos deverá ser comprovado que o licitante é proprietário dos equipamentos. Caso os licitantes não comprovem a exequibilidade de suas propostas o item será declarado fracassado, não sendo possível a adjudicação de proposta que apresentar inexequibilidade conforme demonstrado acima.



Cabe concluir-se, após tais considerações, que a sistemática voltada ao exame de propostas quanto ao preço, apresenta-se também como uma condição para aceitação de cotações em licitações realizadas na modalidade de Pregão, devendo proclamar a inaceitabilidade quando constatar que o preço último ofertado não se acha compatibilizado à realidade previamente verificada e inscrita no termo de referência. Não constitui mera faculdade, portanto, avaliar e comparar preços.

É dever legal admitir a permanência de licitantes que se apresentem em condições de executar o contrato a ser oportunamente celebrado, contrato este que deve respeitar as características de onerosidade e comutatividade típica dos contratos administrativos.

### **10. Tipo de Contratação Pretendida**

O tipo de contrato estabelecido para a futura contratação será de fornecimento de produtos. O contrato a ser celebrado será definido juridicamente como contrato administrativo norteado por pelo menos duas manifestações de vontade e que tem como objetivo a criação, modificação ou extinção de direitos e deveres. Os contratos, portanto, são todos os acordos ou combinações oriundos da vontade das partes (TARUCE, 2011, p. 472). Nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo do tipo “contratação Direta”.

### **11. Condições de Participação de Microempresa e Subcontratação**

Esta solicitação de licitação deve obedecer aos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser identificadas no credenciamento por meio de declaração, sob pena de declaração falsa. E na habilitação apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme definido no Edital.

### **12. Condições e Restrições de Participação**

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas do ramo específico de comércio por atacado ou a varejo deste termo de referencia, cadastradas ou não no Registro Cadastral de Fornecedores do Município.

### **13. Indicação de Recursos Orçamentários**

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão Presencial para Registro de Preço. Portanto, é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra ou nas cláusulas do contrato.

Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela aquisição.



#### **14. Condições de Habilitação e Aceitabilidade de Propostas**

Os documentos relativos à habilitação e propostas deverão ser apresentados em envelopes lacrados e identificados. Na Habilitação deverão ser observadas algumas exigências básicas conforme preceitua os art. 27 a 31, da Lei Federal nº. 8.666/93, tais como: habilitação jurídica, a regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica, atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a proibição de empregar menor de idade.

É imprescindível na fase de habilitação, a exibição da documentação pertinente à regularidade com a Seguridade Social, prevista no inciso IV do art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93 e modificações, conjugado com o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Além disso, há a obrigatoriedade de solicitação dos documentos mínimos de habilitação além das exigências próprias que caracterizam a contratação.

A documentação relativa à habilitação fiscal consiste em comprovação da regularidade junto aos órgãos competentes governamentais, como as certidões de quitação de FGTS, INSS e Receita Federal, entre outros, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **15. Balizamento de Preços e Valores Máximos Aceitos**

Os valores constantes do balizamento de preços serão considerados referência para tomada de decisões do julgamento. O balizamento de preços será demonstrado pela média aritmética simples de no mínimo três orçamentos dos preços praticados no mercado. Para atendimento de alimentação de Sistema Informatizado de Contas Municipais, integrado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estando estimativa anexa a este Termo.

As cotações devem estar disponíveis para consulta de quaisquer interessados.

#### **16. Condições de Julgamento das Propostas**

O licitante que ofertar menor preço por item será sagrado vencedor.

Devendo ser considerado como critério de aceitabilidade, as condições de pagamento, prazos, durabilidade, segurança, confiabilidade, rentabilidade, assistência técnica, garantia, normas específicas e demais regras definidas nesse Termo de Referência e no ato convocatório.

Os licitantes que não se fizerem presentes por meio de procurador até o encerramento do credenciamento não terão direito a oferta de lance e nem manifestação de interesse de interposição de recurso quando motivada pelo pregoeiro. Caso tenham protocolado com antecedência, as propostas e documentos de habilitação, sendo considerada como proposta inicial. Os recursos poderão ser ofertados diretamente à autoridade competente, no prazo de três dias.

## **17. Local e Condições para a Entrega de Material**

As entregas dos itens serão feitas **parcialmente**, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais (Unidades Requisitantes), que apresentará nota de fornecimento padronizada ao licitante vencedor, conforme necessidade da municipalidade.

As Secretarias Municipais de Galiléia/MG solicitarão a entrega dos materiais na sede da Secretaria, conforme pedido, em endereço previamente indicado na Nota de Autorização de Fornecimento. A entrega dos produtos pela(s) empresa(s) vencedora(s) deve ocorrer no local determinado na nota de fornecimento, impreterivelmente no horário de 08h00 as 16h00, sendo a área de compras responsável para indicar o responsável pelo recebimento e conferência dos itens.

O Município não arcará com os custos e pessoal para realização das descargas ou outros serviços que devem correr por integral conta da empresa licitante, devendo qualquer despesa com tal serviço, ficar a cargo da empresa vencedora, bem como o carregamento e transporte dos produtos substituídos e descartados. Os pedidos deverão ser atendidos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela Área de Compras.

O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência será a Secretaria que solicitou a compra, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Ao Município se reserva o direito de não receber produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Todos os itens deverão obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência, o edital e seus anexos.

Os materiais serão recebidos no endereço fornecido na Nota de Autorização de Fornecimento, por responsabilidade da **FORNECEDORA**, onde o responsável designado para recebimento procederá à conferência e recebimento dos Materiais. O **FORNECEDOR** deverá apresentar Nota Fiscal com as descrições do produto, inclusive com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

## **18. Condições e Forma de Pagamento e Reajuste**

Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao responsável pelo recebimento do bem, o qual terá o prazo máximo de 05 dias da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da Nota Fiscal/fatura será devidamente



registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento (*fiscal do contrato*).

O pagamento será efetuado, na forma exclusivamente eletrônica (**Internet Banking**), em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. A conta corrente da **FORNECEDORA** deverá ser informada no ato de assinatura do contrato. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **FORNECEDORA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

A **FORNECEDORA**, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração, conforme modelo definido pela Secretaria da Fazenda. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação aplicável. A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida à **FORNECEDORA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

Os serviços/fornecimentos objeto da presente licitação ficarão sujeitos à incidência do Imposto Retido na Fonte, no percentual previsto na Legislação Federal vigente (Instrução Normativa nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria, e Decreto Municipal nº 034/2023, do qual consta as informações e os percentuais de cada serviço/fornecimento, para a devida emissão da Nota Fiscal.

## **19. Garantia e Manutenção**

A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com cada produto. A **MUNICÍPIO**, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à **FORNECEDORA**, para substituir, sem ônus para a **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto defeituoso por um produto novo com as mesmas características do substituído. No caso de substituição, a partir do recebimento do produto novo trocado, será iniciado novo prazo de mesma duração conforme estabelecido anteriormente. A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

## **20. Obrigações da FORNECEDORA**

Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

- ✓ Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;



- ✓ O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
- ✓ A **FORNECEDORA** deverá acatar as decisões, instruções e observações, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.
- ✓ Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
- ✓ Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do **MUNICÍPIO** com respeito à execução do objeto;
- ✓ Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- ✓ Responsabilizar pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo **MUNICÍPIO**;
- ✓ Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **MUNICÍPIO**;
- ✓ Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- ✓ Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **MUNICÍPIO** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR**;
- ✓ Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do **MUNICÍPIO**, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- ✓ Fornecer números telefônicos, endereços de e-mail ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do **MUNICÍPIO** com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;



- ✓ Encaminhar ao **MUNICÍPIO**, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do **MUNICÍPIO**;

O **FORNECEDOR** não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela **FORNECEDORA** (produtos e serviços).

## **21. Obrigações do MUNICÍPIO**

- ✓ Comunicar a **FORNECEDORA** qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços **FORNECIDOS**;
- ✓ Atestar a execução do objeto **FORNECEDOR** no documento fiscal correspondente;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **FORNECEDORA**, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à **FORNECEDORA** nas condições estabelecidas;
- ✓ Fiscalizar a execução do objeto **FORNECEDOR**, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **FORNECEDORA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- ✓ Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do **MUNICÍPIO**, a ordem de fornecimento;
- ✓ Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- ✓ Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do **MUNICÍPIO**;
- ✓ Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.



## **22. Prazo para Formalização do Contrato e sua Vigência**

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e os Contratos, quando solicitados, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax, correio eletrônico ou formalmente. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

A Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece em seu art. 57 as regras relativas à fixação dos prazos contratuais, as quais deverão ser fixadas no instrumento convocatório (edital) e reproduzidas no respectivo contrato. A Ata de Registro de Preços poderá originar-se contratos que terão sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assim, considerando que o prazo de vigência dos créditos orçamentários ou exercício financeiro, via de regra, vai da data de assinatura até o máximo ao dia 31 de dezembro de cada ano.

## **23. Sanções e Penalidades por Inexecução ou Inadimplemento**

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a **FORNECEDORA** ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

## **24. Fiscalização do Objeto e Indicação do Fiscal**

O **MUNICÍPIO** estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do objeto licitado, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, não eximindo a Controladoria Geral do **MUNICÍPIO**, estabelecer por meio de ato normativo critérios de fiscalização do objeto da licitação.

O Fiscal do Contrato será indicado pelo Gestor do Contrato que terá como atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A Controladoria Geral do **MUNICÍPIO** regulamentará por meio de ato próprio as rotinas de fiscalização de contrato. O Ato de designação do fiscal do contrato será juntado aos autos do Processo Administrativo de Licitação. O Secretário indicará o Servidor responsável, para funcionar como Fiscal do Futuro Contrato.

## **25. Considerações Finais**

Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.



Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, sendo designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo à CPL os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos sobre item (produtos) constante(s) do Termo de Referência serão respondidos pela Secretaria Municipal de Administração de Galiléia/MG, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do e-mail [licitacao@galileia.mg.gov.br](mailto:licitacao@galileia.mg.gov.br). Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à CPL, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [licitacao@galileia.mg.gov.br](mailto:licitacao@galileia.mg.gov.br).

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Galiléia/MG, 27 de dezembro de 2023.

**Paulo Ribeiro de Aquino**  
Secretário Municipal de Administração e Governo



**ANEXO I**

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

A estimativa média de preços foi elaborada pela Secretaria Municipal de Administração através da comparativa de preços entre três empresas, sendo as três empresas especializadas em comercialização de materiais de construção diversos, atendendo as necessidades no Município de Galiléia/MG.

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	ABAFADOR DE SOM E RUÍDO TIPO CONCHA	10	UN	34,30	343,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CM x 3,6MM	2.000	UN	0,18	360,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM x 3,6MM	3.000	UN	0,25	750,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM x 3,6MM	3.000	UN	0,40	1.200,00
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 40CM x 4,8MM	2.000	UN	0,92	1.840,00
6	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ½" x 3/8"	100	UN	2,67	267,00
7	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¾" x 1"	100	UN	2,32	232,00
8	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1 ¼"	100	UN	3,27	327,00
9	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1 ½" x 2"	100	UN	4,85	485,00
10	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1" x 1 ½"	100	UN	4,23	423,00
11	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 2"	100	UN	6,36	636,00
12	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3"	100	UN	7,03	703,00
13	ABRAÇADEIRA U 4"	50	UN	4,57	228,50
14	ABRAÇADEIRA U x ½"	50	UN	1,03	51,50
15	ABRAÇADEIRA U x ¾"	50	UN	1,07	53,50
16	ABRAÇADEIRA U x 1 ¼"	50	UN	1,73	86,50
17	ABRAÇADEIRA U x 1 ½"	50	UN	1,93	96,50
18	ABRAÇADEIRA U x 1"	50	UN	1,48	74,00
19	ABRAÇADEIRA U x 2"	50	UN	2,20	110,00
20	ABRAÇADEIRA U x 3 ½"	50	UN	3,98	199,00



21	ABRAÇADEIRA U x 3"	50	UN	3,13	156,50
22	ADAPTADOR 40MM ESGOTO	100	UN	7,20	720,00
23	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 20 x ½"	100	UN	13,42	1.342,00
24	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 25 x ¾"	100	UN	13,58	1.358,00
25	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 32 x 1"	100	UN	30,50	3.050,00
26	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 40 x 1 ¼"	150	UN	35,02	5.253,00
27	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 50 x 1 ½"	100	UN	30,20	3.020,00
28	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 60 x 2"	150	UN	56,60	8.490,00
29	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA 25 x ¾"	150	UN	1,23	184,50
30	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA 32 x 1"	150	UN	2,75	412,50
31	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA 40 x 1 ¼"	150	UN	5,65	847,50
32	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA 50 x 1 ½"	150	UN	6,33	949,50
33	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA 60 x 2"	150	UN	23,82	3.573,00
34	ADAPTADOR PVC SOLDA-ROSCA 20 x ½"	150	UN	0,98	147,00
35	ADESIVO PVC 175 GR COM PINCEL APLICADOR	100	UN	21,70	2.170,00
36	ADUELA DE PORTA 60 x 210 CM	50	UN	310,95	15.547,50
37	ADUELA DE PORTA 70 x 210 CM	50	UN	310,95	15.547,50
38	ADUELA DE PORTA 80 x 210 CM	50	UN	310,95	15.547,50
39	ADUELA DE PORTA 90 x 210 CM	50	UN	310,95	15.547,50
40	AGROFILITO SACO C/ 18KG	200	SC	9,77	1.954,00
41	AGUARRÁZ C/ 900 ML	100	LT	27,43	2.743,00
42	ALAVANCA LISA REDONDA MACICA 1 X 1,50 MT	10	UN	233,10	2.331,00
43	ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO - corrente ac: 200a/1000ª ; tensão dc: 1000v; tensão ac: 750v; resistência: 200/20k (ohms); teste continuidade: alarme sonoro se a resistencia por menor que aproximadamente 30 ohms mudança de faixa: manual (6 funções); abertura de garra: 57mm; categoria: catii 750v; dimensões:	10	UN	96,97	969,70



	70x230x37mm; informação adicional: função peakhold eficiencia de isolamento de 20m/2000m (ohms); itens inclusos: 01 alicate amperímetro digital, 02 pontas de prova (vm/pt), 01 bateria 9v; 01 bolsa para transporte, 01 manual do usuário				
44	ALICATE DE BICO MEIO CANO CROMO 6" CABO ISOLADO	15	UN	31,03	465,45
45	ALICATE DE CORTE 6" DIAGONAL CABO ISOLADO	15	UN	32,63	489,45
46	ALICATE DE PRESSÃO 10"	10	UN	50,97	509,70
47	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	10	UN	64,63	646,30
48	ALONGADOR DE TORNEIRA INOXIDÁVEL ½ x 44M – 5cm	20	UN	15,10	302,00
49	ALONGADOR DE TORNEIRA INOXIDÁVEL ½x 44M – 10cm	20	UN	16,38	327,60
50	ALONGADOR DE TORNEIRA INOXIDÁVEL ½x 44M – 7,5cm	20	UN	16,58	331,60
51	ANCINHO (RASTEL) 14 DENTES c/ CABO	30	UN	21,77	653,10
52	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO COM GUIA	100	UN	12,80	1.280,00
53	ARAME GALVANIZADO 16"	30	KG	32,57	977,10
54	ARAME GALVANIZADO 18"	30	KG	40,30	1.209,00
55	ARAME RECOZIDO Nº 12	500	KG	25,23	12.615,00
56	ARAME RECOZIDO Nº 18	500	KG	24,23	12.115,00
57	ARCO SERRA REGULAVEL 12	10	UN	33,30	333,00
58	AREIA FINA LAVADA	150	M <sup>3</sup>	183,50	27.525,00
59	AREIA GROSSA LAVADA	300	M <sup>3</sup>	169,50	50.850,00
60	ARGAMASSA AC-2 SACO DE 20 KG	2.000	SC	43,83	87.660,00
61	ARGAMASSA AC-I SACO DE 20 KG	2.000	SC	24,43	48.860,00
62	ARO PARA CARRINHO COMPLETO - C/PNEU, EIXO E CAMARA	50	UN	125,30	6.265,00
63	ARRUELA LISA GALVANIZADA ¼"	500	UN	0,20	100,00
64	ARRUELA LISA GALVANIZADA ½"	500	UN	0,61	305,00
65	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/16"	500	UN	0,11	55,00



66	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/8"	500	UN	0,25	125,00
67	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16"	500	UN	0,20	100,00
68	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/8"	500	UN	1,13	565,00
69	ASPESSOR AR 100 ½" x 100CM	50	UN	46,60	2.330,00
70	ASPESSOR AR 25 ½" x 025CM	50	UN	35,62	1.781,00
71	ASPESSOR AR 50 ½" x 050CM	50	UN	37,68	1.884,00
72	ASSENTO SANITÁRIO SOFT – Formato anatômico, fixação resistente, superfície lisa.	50	UN	48,30	2.415,00
73	BAINHA P/ FACÃO 16 DE COURO	10	UN	40,30	403,00
74	BALDE PLÁSTICO DE 12 LT PRETO RESISTENTE	100	UN	15,80	1.580,00
75	BANDEJA PINTURA PLASTICA 23 CM	15	UN	10,70	160,50
76	BARRA ROSCADA GALVANIZADA ¼" x 1 MT	50	UN	6,13	306,50
77	BARRA ROSCADA GALVANIZADA ½" xx1 MT	50	UN	23,63	1.181,50
78	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8" x 1 MT	150	UN	11,82	1.773,00
79	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16" x 1 MT	100	UN	9,67	967,00
80	BASCULANTE 040 X 040 CM DE ALUMINIO C/ VIDRO	10	UN	88,95	889,50
81	BASCULANTE 040 X 060 CM DE ALUMINIO C/ VIDRO	20	UN	199,45	3.989,00
82	BASCULANTE 040 X 080 CM DE ALUMINIO C/ VIDRO	20	UN	235,45	4.709,00
83	BASCULANTE 050 X 050 CM DE ALUMINIO C/ VIDRO	20	UN	92,95	1.859,00
84	BASCULANTE 060 X 060 CM DE ALUMINIO C/ VIDRO	20	UN	139,45	2.789,00
85	BICA CORRIDA	2.000	TON	200,00	400.000,00
86	BISNAGA CORANTE 50 ML	500	UN	8,10	4.050,00
87	BÓIA ½" PARA CAIXA DAGUA EM PVC	100	UN	14,50	1.450,00
88	BÓIA AUTOMÁTICA INFERIOR 20 AMPERES	20	UN	58,97	1.179,00
89	BÓIA AUTOMÁTICA INFERIOR 30 AMPERES	20	UN	62,63	1.252,60
90	BÓIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 20 AMPERES	20	UN	62,63	1.252,60
91	BÓIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 30 AMPERES	20	UN	65,97	1.319,40



92	BOLSA FERRAMENTA - Lona reforçada, alça de nylon, reforço metálico na parte superior, alça para transporte, zíper reforçado, fundo plástico reforçado à prova d'água, abertura total, 22 divisões/ bolsos sendo 12 internos e 12 externos. Não acompanha ferramentas. Dimensões: Comprimento: 40 cm - Largura: 20 cm, Altura: 30 cm	10	UN	302,63	3.026,30
93	BOMBA D'ÁGUA ¼ CENTRIFUGA/ PERIFERICA	10	UN	2.575,00	25.750,00
94	BOMBA ELETRICA 1" 3 CAVALOS, 6 ESTAGIOS 220/110 VOLTS	10	UN	2.249,50	22.495,00
95	BOMBA SUBMERSA SAPO 2000	10	UN	532,50	5.325,00
96	BOMBA SUBMERSA SAPO 650	10	UN	450,00	4.500,00
97	BOTA BORRACHA PVC BRANCA CANO MÉDIO (numeração entre 38 e 43)	50	PAR	68,30	3.415,00
98	BOTINA DE COURO DE RASPA - SOLADO DE POLIURETANO (numeração entre 38 e 43)	500	PAR	78,97	39.485,00
99	BRAÇO P/ CHUVEIRO ALUMINIO POLIDO 40 CM	40	UND	14,07	562,80
100	BROCA DE AÇO CROMO 03 MM	10	UN	8,30	83,00
101	BROCA DE AÇO CROMO 04 MM	10	UN	9,00	90,00
102	BROCA DE AÇO CROMO 05 MM	10	UN	10,53	105,30
103	BROCA DE AÇO CROMO 06 MM	10	UN	12,20	122,00
104	BROCA DE AÇO CROMO 07 MM	10	UN	15,13	151,30
105	BROCA DE AÇO CROMO 08 MM	10	UN	18,90	189,00
106	BROCA DE AÇO CROMO 10 MM	10	UN	35,33	353,30
107	BROCA DE AÇO CROMO 3/8"	10	UN	28,70	287,00
108	BROCA DE AÇO CROMO 5/16"	10	UN	19,33	193,30
109	BROCA DE AÇO CROMO 7/32"	10	UN	12,33	123,30
110	BROCA DE AÇO RÁPIDO ¼"	10	UN	14,70	147,00
111	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"	10	UN	51,30	513,00
112	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8"	10	UN	6,12	61,20
113	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64"	10	UN	9,10	91,00



114	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/64"	10	UN	9,70	97,00
115	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"	10	UN	9,53	95,30
116	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/32"	10	UN	8,07	80,70
117	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	10	UN	31,37	313,70
118	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	10	UN	18,30	183,00
119	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32	10	UN	7,47	74,70
120	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/64	10	UN	14,53	145,30
121	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16	10	UN	45,30	453,00
122	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/32	10	UN	10,47	104,70
123	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/64	10	UN	6,33	63,30
124	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/32	10	UN	16,80	168,00
125	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64	10	UN	6,87	68,70
126	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA ¼" - 6,5MM	10	UN	16,55	165,50
127	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA ½" - 13MM	10	UN	28,73	287,30
128	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 1/8" - 3MM	10	UN	7,83	78,30
129	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 3/16" - 5MM	10	UN	8,33	83,30
130	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 3/8" - 9.5 MM	10	UN	20,00	200,00
131	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 5/16" - 8MM	10	UN	14,50	145,00
132	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 5/32" - 4MM	10	UN	7,37	73,70
133	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 7/16" - 11MM	10	UN	23,30	233,00
134	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 7/32" - 6MM	10	UN	9,68	96,80
135	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 9/32"	10	UN	16,13	161,30
136	BROXA RETANGULAR PARA PINTURAS - em superfícies extremamente rugosas (chapiscos), aplicação de água para rebocar paredes, caiação de meio fio.	50	UN	9,30	465,00
137	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 x 50	50	UN	10,80	540,00
138	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 x 75	50	UN	20,25	1.012,50



139	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150 x 100	50	UN	51,49	2.574,50
140	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50 x 40	100	UN	3,80	380,00
141	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 75 x 50	50	UN	10,77	538,00
142	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 25 x 20	50	UN	0,85	42,50
143	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 25 x 20	50	UN	1,87	93,50
144	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 32 x 20	50	UN	3,40	170,00
145	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 40 x 20	50	UN	5,20	260,00
146	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 40 x 25	50	UN	6,00	300,00
147	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 50 x 20	50	UN	6,30	315,00
148	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 50 x 25	50	UN	6,33	316,50
149	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 50 x 32	50	UN	6,82	341,00
150	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 50 x 40	50	UN	5,70	285,00
151	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 60 x 25	50	UN	14,17	708,50
152	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 60 x 32	50	UN	16,93	846,50
153	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 60 x 40	50	UN	20,10	1.005,00
154	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 60 x 50	50	UN	20,50	1.025,00
155	CABO / SUPORTE P/ ROLO 23 CM	100	UN	12,83	1.283,00
156	CABO DE REDE CAT5 4 PARES AZUL	2.000	MT	3,75	7.500,00
157	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	5.000	MT	2,03	10.150,00
158	CABO FLEXÍVEL 10.0 MM AMARELO	800	MT	11,30	9.040,00
159	CABO FLEXÍVEL 10.0 MM AZUL	800	MT	11,30	9.040,00
160	CABO FLEXÍVEL 10.0 MM PRETO	800	MT	11,30	9.040,00
161	CABO FLEXÍVEL 10.0 MM VERDE	800	MT	11,30	9.040,00
162	CABO FLEXÍVEL 10.0 MM VERMELHO	800	MT	11,30	9.040,00
163	CABO FLEXÍVEL 16.0 MM AZUL	800	MT	21,10	16.880,00
164	CABO FLEXÍVEL 16.0 MM PRETO	800	MT	21,10	16.880,00
165	CABO FLEXÍVEL 16.0 MM VERDE	800	MT	21,10	16.880,00



166	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	10.000	MT	3,05	30.500,00
167	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM	10.000	MT	4,78	47.800,00
168	CABO FLEXÍVEL 6.0 MM	10.000	MT	6,80	68.000,00
169	CABO P/ ENXADA -em madeira torneado	50	UN	32,97	1.648,50
170	CABO P/ FOICE - em madeira, torneado	30	UN	31,63	948,90
171	CABO P/ MACHADO - em madeira, torneado	10	UN	34,97	349,70
172	CABO P/ PÁ – em madeira, tipo Y	30	UN	24,50	735,00
173	CABO P/ PICARETA - em madeira, torneado	25	UN	34,97	874,25
174	CABO PP 2 x 10	200	MT	36,75	7.350,00
175	CABO PP 2 x 2,5	200	MT	7,92	1.584,00
176	CABO PP 2 x 4	200	MT	12,48	2.496,00
177	CABO PP 2 x 6	200	MT	23,20	4.640,00
178	CABO PP 3 x 10	200	MT	52,00	10.400,00
179	CABO PP 3 x 2,5	200	MT	12,25	2.450,00
180	CABO PP 3 x 4	200	MT	18,50	3.700,00
181	CABO PP 3 x 6	200	MT	31,50	6.300,00
182	CABO QUADRIplex 25 MM ALUMINIO	2.000	UN	14,62	29.240,00
183	CABO TRIPLEX 16 MM – Alumínio	3.000	MT	13,45	40.350,00
184	CABO TRIPLEX 35 MM	5.000	MT	25,95	129.750,00
185	CADEADO 20 MM - sistema de travamento oblíquo, autoblocável, sistema de travamento c/esferas em aço, corpo em latão maciço, haste em aço temperado.	20	UN	19,30	386,00
186	CADEADO 25 MM - sistema de travamento oblíquo, autoblocável, sistema de travamento c/esferas em aço, corpo em latão maciço, haste em aço temperado.	20	UN	24,97	499,40
187	CADEADO 30 MM - sistema de travamento oblíquo, autoblocável, sistema de travamento c/esferas em aço, corpo em latão maciço, haste em aço temperado.	20	UN	26,63	532,60



188	CADEADO 35 MM - sistema de travamento oblíquo, autoblocável, sistema de travamento c/esferas em aço, corpo em latão maciço, haste em aço temperado.	20	UN	34,63	692,60
189	CADEADO 40 MM-sistema de travamento oblíquo, autoblocável, sistema de travamento c/esferas em aço, corpo em latão maciço, haste em aço temperado.	20	UN	40,30	806,00
190	CAIBRO MADEIRA DE EUCALIPTO 4 x 6 CM	5.000	MT	20,50	102.500,00
191	CAIXA D' ÁGUA 1000 L POLIETILENO	50	UN	556,97	27.848,50
192	CAIXA D' ÁGUA 500 L POLIETILENO	50	UN	338,63	16.931,50
193	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL P/ LAJE ISOPOR	300	UN	13,18	3.954,00
194	CAIXA DE PASSAGEM PVC 15 X 15	50	UN	29,45	1.472,50
195	CAIXA DE PASSAGEM PVC 20 X 20	50	UN	46,75	2.337,50
196	CAIXA DE PASSAGEM PVC 30 X 30	50	UN	126,45	6.322,50
197	CAIXA DESCARGA 9 LITROS	50	UN	58,97	2.948,50
198	CAIXA FERROP/ LAJE - Fundo Móvel Simples	300	UN	5,95	1.785,00
199	CAIXA PARA MASSA EM PVC 19 LTS	50	UN	23,50	1.175,00
200	CAIXA PVC 2 x 4 - Parede	300	UN	2,27	681,00
201	CAIXA PVC 2 x 4 SOBREPOR	100	UN	7,80	780,00
202	CAIXA PVC 4 x 4 - Parede	200	UN	4,07	814,00
203	CAIXA SIFONADA 100 x 100 x 50	50	UN	18,63	931,50
204	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50	100	UN	39,63	3.963,00
205	CAIXA SOBREPOR C/ DISJUNTOR + TOMADA 20A	150	UN	49,90	7.485,00
206	CAL SACO C/ 7KG	1.000	SC	18,30	18.300,00
207	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO 3,25x8	50	UN	27,13	1.356,50
208	CAMPAINHA CIGARRA BIVOLT BRANCA	50	UN	30,95	1.547,50
209	CANALETA PVC BRANCA COM TAMPA E FITA DUPLA FACE 20 MM x 10 MM x 2MTS	200	UN	14,45	2.890,00
210	CANALETA PVC C/ 2 METROS P/ FIO	100	UN	13,45	1.345,00



211	CAP ROSCÁVEL ½"	100	UN	1,97	197,00
212	CAP ROSCÁVEL ¾"	100	UN	2,77	277,00
213	CAP ROSCÁVEL 1 ¼"	100	UN	9,00	900,00
214	CAP ROSCÁVEL 1 ½"	100	UN	13,30	1.330,00
215	CAP ROSCÁVEL 1"	100	UN	4,93	493,00
216	CAP ROSCÁVEL 2"	100	UN	14,63	1.463,00
217	CAP SOLDÁVEL 20 MM	100	UN	1,35	135,00
218	CAP SOLDÁVEL 25 MM	100	UN	1,65	165,00
219	CAP SOLDÁVEL 32 MM	100	UN	2,57	257,00
220	CAP SOLDÁVEL 40 MM	100	UN	5,00	500,00
221	CAP SOLDÁVEL 50 MM	100	UN	9,95	995,00
222	CAP SOLDÁVEL 60 MM	100	UN	15,30	1.530,00
223	CAPACITOR 12 MICRO FARED 250V	50	UN	19,95	997,50
224	CARRINHO DE MÃO P/ ATERRO CHAPA 14 - REFORÇADO	50	UN	479,63	23.981,50
225	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE FERRO de 1,50MT	10	UN	143,97	1.439,70
226	CAVADEIRA RETA LISA MACIÇA 1 x 1,50M	10	UN	248,30	2.483,00
227	CERÂMICA PISO PEI- 04/05	3.000	M²	38,95	116.850,00
228	CERÂMICA REVESTIMENTO 58,5 X 32,5 CM	1.000	M²	38,95	38.950,00
229	CHAPA AÇO CARBONO 1,50 mm (2 x 1,20) - 16	10	PÇ	297,00	2.970,00
230	CHAPA AÇO CARBONO 2,00 mm (2 x 1,20) - 14	10	PÇ	463,00	4.630,00
231	CHAVE BIELA 11 MM EM L AÇO CARBONO, HASTE LONGA, COM SEXTAVADO INTERNO.	02	UN	31,27	62,54
232	CHAVE BIELA 12 MM EM L AÇO CARBONO, HASTE LONGA, COM SEXTAVADO INTERNO.	02	UN	35,10	70,20
233	CHAVE BIELA 13 MM EM L AÇO CARBONO, HASTE LONGA, COM SEXTAVADO INTERNO.	02	UN	37,30	74,60
234	CHAVE BIELA 14 MM EM L AÇO CARBONO, HASTE LONGA, COM SEXTAVADO INTERNO.	02	UN	39,63	79,26
235	CHAVE BIELA 15 MM EM L AÇO CARBONO, HASTE LONGA, COM	02	UN	41,63	83,26



	SEXTAVADO INTERNO.				
236	CHAVE BIELA 16 MM EM L AÇO CARBONO, HASTE LONGA, COM SEXTAVADO INTERNO.	02	UN	48,50	97,00
237	CHAVE DE GRIFO 24 POLEGADAS, CABO DE FERRO.	10	UN	235,63	2.356,30
238	CHAVE DE TESTE 1/8" X 3"	20	UN	6,33	126,60
239	CHAVE FENDA ¼" x 6" - hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	14,30	71,50
240	CHAVE FENDA 3/16" x 5"- hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	12,97	64,85
241	CHAVE FENDA 3/16" x 6"- hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	13,30	66,50
242	CHAVE FENDA 3/8" x 10" - hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	28,50	142,50
243	CHAVE FENDA 3/8" x 5" - hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	20,00	100,00
244	CHAVE PHILLIPS 1/8" x 5" - hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	10,30	51,50
245	CHAVE PHILLIPS 3/8" x 6" - hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	20,50	102,50
246	CILINDRO P/ FECHADURA (Referencia: Stam, Aliança, Soprano)	200	UN	34,97	6.994,00
247	CIMENTO CP IV SACO C/ 50 KG	10.000	SC	43,05	430,500,00
248	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM TALABARTE - tipo paraquedista com 05 (CINCO) pontos de ancoragem, confeccionado em fitas de material poliéster, acolchoado na cintura, possui 3 argolas em "D", sendo duas	10	UN	269,00	2.690,00



	localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal como ponto de ancoragem e proteção contra quedas, contém 5 fivelas de engate rápido, sendo duas para ajuste das pernas, duas para ajuste da parte superior do cinto e uma para conexão e ajuste de cintura, possui duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda.				
249	COLHER PEDREIRO DE 10" COM SOLDA	20	UN	24,63	492,60
250	COLHER PEDREIRO DE 7" COM SOLDA	20	UN	20,47	409,40
251	COLHER PEDREIRO DE 9" COM SOLDA	20	UN	23,97	479,40
252	CONECTOR 10 MM	200	UN	12,45	2.490,00
253	CONECTOR 35 MM	200	UN	22,95	4.590,00
254	CONECTOR CERAMICO BIPOLAR	30	UN	7,95	238,50
255	CONECTOR CERAMICO TRIPOLAR	30	UN	8,95	268,50
256	CONECTOR DE TORÇÃO	500	UN	1,50	750,00
257	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 16-120MM 4-35	100	UN	26,45	2.645,00
258	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP 240 70-240MM	100	UN	47,95	4.795,00
259	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP 70 10-95MM x 1,5 10MM	100	UN	21,95	2.195,00
260	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP 95 16-95MM	100	UN	22,95	2.295,00
261	CONECTOR MACHO CAT5 RJ45	200	UN	1,00	200,00
262	CONECTOR P/ HASTE TERRA COBREADA	50	UN	8,95	447,50
263	CONECTOR P/ HASTE TERRA GALVANIZADA	50	UN	8,00	400,00
264	CONTROLE VENTILADOR ROTATIVO	50	UN	36,45	1.822,50
265	CORDA PET 12 MM	300	MT	4,77	1.431,00
266	CORDA PET 3 MM	300	MT	0,83	249,00
267	CORDA PET 5 MM	300	MT	1,80	540,00
268	CORDA PET 8 MM	300	MT	2,37	711,00
269	CORREIA P/ BETONEIRA A-54 HILYK	20	UN	15,00	300,00



270	CORRENTE ZINCADA 6 MM SOLD	100	KG	40,30	4.030,00
271	CORRENTE ZINCADA 8 MM SOLD	100	KG	43,63	4.363,00
272	CORTADOR DE PISO E AZULEJO MANUAL 50 CM	10	UN	313,63	3.136,00
273	CURVA BRANCA ½" C/ ROSCA 90°	100	UN	3,97	397,00
274	CURVA BRANCA 1"C/ ROSCA 90°	100	UN	8,97	897,00
275	CURVA BRANCA 1 1/2"C/ ROSCA 90°	100	UN	23,97	2.397,00
276	CURVA BRANCA 1 1/4"C/ ROSCA 90°	100	UN	23,30	2.330,00
277	CURVA BRANCA C/ ROSCA 90° 2"	100	UN	40,50	4.050,00
278	CURVA BRANCA C/ ROSCA 90° 3/4"	100	UN	5,07	507,00
279	CURVA SOLDÁVEL 20 MM 90°	100	UN	3,47	347,00
280	CURVA SOLDÁVEL 25 MM 90°	100	UN	3,97	397,00
281	CURVA SOLDÁVEL 32 MM 90°	100	UN	9,63	963,00
282	CURVA SOLDÁVEL 40 MM 90°	100	UN	17,50	1.750,00
283	CURVA SOLDÁVEL 50 MM 90°	100	UN	22,63	2.263,00
284	CURVA SOLDÁVEL 60 MM 90°	100	UN	44,97	4.497,00
285	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 18 X 30	10	UN	22,63	226,30
286	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 18 x 30	30	UN	23,30	699,00
287	DESEMPENADEIRA PLASTICO FRISADA OU LISA 18X30CM	50	UN	21,30	1.065,00
288	DIJUNTOR NEMA BIPOLAR 2x 20 AMPERES (PRETO)	05	UN	130,45	652,25
289	DISCO DE CORTE INOX 7" x 1/8" x 7/8"	50	UN	16,97	848,50
290	DISCO DE CORTE INOX 4 ½" x 1/8" x 7/16"	50	UN	9,25	462,50
291	DISCO DE CORTE P/ FERRO 10" x 1/8" x ¾"	50	UN	23,50	1.175,00
292	DISCO DE CORTE P/ FERRO 10" x 1/8" x 5/8"	50	UN	23,50	1.175,00
293	DISCO DESBASTE P/ FERRO 10" x 1/8" x ¾"	50	UN	36,50	1.825,00
294	DISCO DESBASTE P/ FERRO 4/12 x 3/16" x 7/8"	50	UN	10,80	540,00
295	DISCO DESBASTE P/ FERRO 7" x ¼" x 7/8"	50	UN	20,30	1.015,00
296	DISCO DESBASTE P/ MADEIRA 4½ 24 DENTES	50	UN	24,30	1.215,00



297	DISCO DESBASTE P/ MADEIRA 4½ 36 DENTES	50	UN	30,63	1.531,50
298	DISCO DESBASTE P/ MADEIRA 7 ¼ 36 DENTES	50	UN	48,63	2.431,50
299	DISCO DIAMANTADO 4 ½ TURBO SECO	10	UN	45,63	456,30
300	DISCO DIAMANTADO 7 ¼ TURBO SECO	30	UN	82,63	2.478,90
301	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 10 AMPERES (PRETO)	50	UN	122,45	6.122,50
302	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 100 AMPERES (PRETO)	30	UN	208,95	6.268,50
303	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 20 AMPERES (PRETO)	30	UN	130,45	3.913,50
304	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 40 AMPERES (PRETO)	30	UN	128,45	3.853,50
305	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 50 AMPERES (PRETO)	30	UN	179,45	5.383,50
306	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 70 AMPERES (PRETO)	30	UN	195,45	5.863,50
307	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 90 AMPERES (PRETO)	30	UN	197,75	5.932,50
308	DISJUNTOR PADRÃO BIPOLAR 63 AMPERES	30	UN	80,95	2.428,50
309	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 10	50	UN	51,45	2.572,50
310	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 16	50	UN	58,45	2.922,50
311	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 25	50	UN	54,95	2.747,50
312	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 32	50	UN	51,45	2.572,50
313	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 40	50	UN	60,75	3.037,50
314	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 50	50	UN	60,75	3.037,50
315	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 63	50	UN	79,45	3.972,50
316	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 10	50	UN	16,95	847,50
317	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 16	50	UN	18,45	922,50
318	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 25	50	UN	18,45	922,50
319	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 36	50	UN	19,90	995,00
320	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 40	50	UN	20,45	1.022,50
321	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 50	50	UN	23,95	1.197,50
322	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 63	50	UN	24,95	1.247,50
323	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 10 AMPERES (PRETO)	30	UN	214,45	6.433,50



324	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 100 AMPERES (PRETO)	30	UN	200,95	6.028,50
325	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 120 AMPERES (PRETO)	30	UN	334,45	10.033,50
326	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 30 AMPERES (PRETO)	30	UN	144,45	4.333,50
327	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 50 AMPERES (PRETO)	30	UN	149,45	4.483,50
328	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 70 AMPERES (PRETO)	30	UN	195,95	5.878,50
329	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 90 AMPERES (PRETO)	30	UN	195,95	5.878,50
330	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES (PRETO)	30	UN	25,55	766,50
331	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES(PRETO)	50	UN	24,95	1.247,50
332	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES (PRETO)	50	UN	24,95	1.247,50
333	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES (PRETO)	30	UN	35,45	1.063,50
334	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES (PRETO)	30	UN	35,45	1.063,50
335	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMPERES (PRETO)	30	UN	58,05	1.741,50
336	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½ - CARTELA COM 03 UNIDADES	300	CR	15,85	4.755,00
337	DUCHA 4 TEMPERATURAS 127 V - 4600 W (Referencia: Lorenzetti – Frame)	50	UN	124,30	6.215,00
338	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA C/ REGISTRO ½”	50	UN	113,17	5.658,50
339	ELETRODO 60-13 3.25MM (Referência: Star)	200	KG	36,30	7.260,00
340	ELETRODO P/ SOLDA (Referência: BOHLER 6013 2,50)	200	KG	37,50	7.500,00
341	ELETRODO P/ SOLDA 3,50 MM (Referência: OK 48,04 - 3,25 ESAB)	200	KG	48,50	9.700,00
342	ELETRODO P/ SOLDA 4,00 MM (Referência: OK 48,04)	200	KG	48,50	9.700,00
343	ENGATE FLEXIVEL PVC 40 CM	100	UN	9,30	930,00
344	ENGATE FLEXIVEL PVC 50 CM	100	UN	12,23	1.223,00
345	ENGATE FLEXIVEL PVC 60 CM	100	UN	12,43	1.243,00
346	ENXADA 2.5 LIBRAS LARGASOLDADA GOIVADA	50	UN	54,30	2.715,00
347	ENXADÃO ESTREITO 2.5 LIBRAS SOLDADO	20	UN	58,63	1.172,60
348	ESCADA 5 DEGRAUS DE ALUMÍNIO - comborracha nos pés	10	UN	251,97	2.519,70
349	ESCADA 7 DEGRAUS DOBRAVEL ALUMINIO	10	UN	328,63	3.286,30



350	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3 COM 12 DEGRAUS - várias posições numa só escada, totalmente dobrável, <b>suporta até 150 Kg</b> , dobradiças em aço, ponteiras em polipropileno com base antiderrapante.	10	UN	1.159,63	11.596,30
351	ESCADA EXTENSIVA DE 10 P/ 20 DEGRAUS – em alumínio, super-resistente, sistema de articulação, travamento, sapatas de borracha, altura esticada mínima 5,0 m.	03	UN	872,00	2.616,00
352	ESCOVA DE AÇO COM CABO E BASE DE PLÁSTICO COM 6 FILEIRAS	30	UN	17,30	519,00
353	ESCOVA DE AÇO COM CABO E BASE MADEIRA COM 4 FILEIRAS	30	UN	14,97	449,10
354	ESPAÇADOR P/ PISO CERÂMICO 5 MM – Pacote com 100 un	200	PC	3,90	780,00
355	ESPÁTULA 06 CM EM AÇO INOX CABO PLASTICO	10	UN	10,17	101,70
356	ESPÁTULA 08 CM EM AÇO INOX CABO PLASTICO	30	UN	11,60	348,00
357	ESPÁTULA 12 CM EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	100	UN	12,83	1.283,00
358	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	100	UN	5,17	517,00
359	ESPUMA ESPANSIVA SPRAY 400 ML	100	UN	35,30	3.530,00
360	ESPUMA FILTRO P/ PEDREIRO	100	UN	6,07	607,00
361	ESQUADRO 12” CABO DE ALUMINIO	10	UN	28,63	286,30
362	EXTENSÃO 03 MT - 2X 0,75 normatizada padrão INMETRO 127/1200W,250/2200W,10A,250V	10	UN	26,47	264,70
363	EXTENSÃO 05 MT -2X 0,75 normatizada padrão INMETRO 127/1200W,250/2200W,10A,250V	10	UN	38,63	386,30
364	FACÃO MATO 20”	05	UN	46,95	234,75
365	FECHADURA DE ALAVANCA INOXIDÁVEL (Referencia Soprano)	50	UN	78,30	3.915,00
366	FECHADURA ESPELHO INOX ALAVANCA EXTERNA(Referencia: Aliança)	100	UN	83,63	8.363,00
367	FECHADURA ESPELHO OXIDADO ALAVANCA EXTERNA(Referencia: Aliança)	50	UN	97,30	4.865,00
368	FILTRO 10” P/ BEBEDOURO C/ REFIL DE CARVÃO GRANULADO 9 ¾ x 2 ½	20	UN	149,00	2.980,00



369	FILTRO LINHA 3 TOMADAS	25	UN	35,63	890,00
370	FILTRO LINHA 6 TOMADAS	25	UN	44,62	1.115,50
371	FIO DE NYLON 3,00MM P/ APARADOR DE GRAMA – REDONDO - BOBINA C/ 300 MTS	50	BO	277,17	13.858,50
372	FIO PARA ROÇADEIRA 3mm X 2KG	30	KG	277,27	8.318,10
373	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 x 1.50 MM	5.000	MT	4,22	21.100,00
374	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 x 2.50 MM	5.000	MT	6,30	31.500,00
375	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 x 4.0 MM	5.000	MT	9,63	48.150,00
376	FITA AUTO-FUSÃO 19MM X 10 MT	30	UN	31,63	948,90
377	FITA CREPE 18 mmx 50 m	200	UN	8,20	1.640,00
378	FITA CREPE 45 mmx 50 m	200	UN	20,50	4.100,00
379	FITA ISOLANTE DE 20 MT	200	UN	8,93	1.786,00
380	FITA ZEBRADA 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA	100	UN	18,97	1.897,00
381	FIXADOR DE CAL 150 ML	1.000	UN	4,63	4.630,00
382	FOICE ROÇADEIRA COMUM	20	UN	43,63	872,60
383	FURADEIRA MANDRIL ½ (13MM) 550W X 127V	02	UN	532,97	1.065,94
384	HASTE TERRA COBREADA 1.2MT a 2.4MT	30	UN	71,45	2.143,50
385	HASTE TERRA GALVANIZADA 2MT a 2.4MT	30	UN	73,45	2.203,50
386	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA 4X2 10A dentro das normas da ABNT e INMETRO.	300	UN	15,45	4.635,00
387	INTERRUPTOR 1 TECLA 4X2 10A - dentro das normas da ABNT e INMETRO.	200	UN	9,70	1.940,00
388	INTERRUPTOR 2 TECLAS + 1TOMADA 4 X 2 10A dentro das normas da ABNT e INMETRO.	200	UN	22,45	4.490,00
389	INTERRUPTOR 2 TECLAS 4X2 10A - dentro das normas da ABNT e INMETRO.	200	UN	15,45	3.090,00
390	INTERRUPTOR 3 TECLAS 4X2 10A - dentro das normas da ABNT e INMETRO.	200	UN	24,45	4.890,00
391	JANELA ZINCO 1 x 1m C/ GRADE	30	UN	421,95	12.658,50
392	JOELHO ESGOTO 90° 100 MM	100	UN	7,97	797,00



393	JOELHO ESGOTO 90° 150 MM	100	UN	60,30	6.030,00
394	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	100	UN	2,12	212,00
395	JOELHO ESGOTO 90° 50 MM	100	UN	4,43	443,00
396	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM	100	UN	8,53	853,00
397	JOELHO LR ½ x 20 MM x 90°	100	UN	3,80	380,00
398	JOELHO LR ½ x 25 MM x 90°	100	UN	4,13	413,00
399	JOELHO LR ½ x 25 MM x 90° - AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	150	UN	7,23	1.084,50
400	JOELHO LR ½ x20 MM x 90° - AZUL -C/ BUCHA DE LATÃO	150	UN	6,43	964,50
401	JOELHO LR ¾ x 25 MM x 90° - AZUL -C/BUCHA DE LATÃO	150	UN	8,93	1.339,50
402	JOELHO LR ¾ "x25 MM x 90°	150	UN	5,73	859,50
403	JOELHO SOLDÁVEL 45° 20 MM	150	UN	1,47	220,50
404	JOELHO SOLDÁVEL 45° 25 MM	150	UN	2,23	334,50
405	JOELHO SOLDÁVEL 45° 32 MM	100	UN	5,25	525,00
406	JOELHO SOLDÁVEL 45° 40 MM	100	UN	7,67	767,00
407	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50 MM	100	UN	9,18	918,00
408	JOELHO SOLDÁVEL 45° 60 MM	100	UN	30,77	3.077,00
409	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20 MM	150	UN	0,99	148,50
410	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM	200	UN	1,30	260,00
411	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32 MM	100	UN	3,83	383,00
412	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40 MM	100	UN	6,90	690,00
413	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50 MM	100	UN	5,43	543,00
414	JOELHO SOLDÁVEL 90° 60 MM	100	UN	24,72	2.472,00
415	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	100	UN	5,50	550,00
416	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	100	UN	22,83	2.283,00
417	KIT ACESSÓRIO CROMADO P/ BANHEIRO C/ 5 PEÇAS	50	UN	75,97	3.798,50
418	KIT ACESSÓRIOS INOX P/ BANHEIRO C/ 5 PEÇAS	50	UN	110,30	5.515,00
419	KIT REPARO DE REGISTRO	50	UN	64,05	3.202,50



420	KIT REPARO E ACIONADOR VALVULA(BOTÃO)	50	UN	98,95	4.947,50
421	KIT RESINA – CONTENDO: 2 K RESINA POLIESTER E 1 K FIBRA DE VIDRO (1,58 M X 1,4 M)	30	UN	143,95	4.318,50
422	LAJE DE CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADA COM TIJOLO	2.000	M <sup>2</sup>	72,50	145.000,00
423	LÂMINA 1/2, 2 PONTAS 230-25	30	UN	74,50	2.235,00
424	LÂMPADA DICROICA LED PAR 38 – Base:E27; BRANCO FRIO; Potência: 18W; Tensão:100-250V; Temp. Cor: 6500K; Ângulo de Abertura: 36; Frequência Nominal: 50/60Hz; Fluxo Luminoso: 1400lm; Fator de Potência: 0,50.	50	UN	52,00	2.600,00
425	LAMPADA LED BULBO 12W BRANCA– Bivolt, Base: E27, Temperatura de Cor: 6500K	300	UN	10,57	3.171,00
426	LAMPADA LED BULBO 18W BRANCA– Bivolt, Base: E27, Temperatura de Cor: 6500K	300	UN	23,30	6.990,00
427	LAMPADA LED BULBO 36W BRANCA– Bivolt, Base: E27, Temperatura de Cor: 6500K	300	UN	45,63	13.689,00
428	LAMPADA LED BULBO 50W BRANCA– Bivolt, Base: E27, Temperatura de Cor: 6500K	300	UN	77,62	23.286,00
429	LAMPADA LED BULBO 9W BRANCA– Bivolt, Base: E27, Temperatura de Cor: 6500K	200	UN	9,23	1.846,00
430	LAMPADA LED TUBULAR DE 120 CM 20W BRANCA	100	MT	22,95	2.295,00
431	LAMPADA LED TUBULAR DE 120 CM40W BRANCA	100	MT	32,95	3.295,00
432	LÁPIS CARPINTEIRO (Referência: IRWIN)	100	UN	3,87	387,00
433	LAVATÓRIO COM COLUNA	50	UN	284,95	14.247,50
434	LAVATÓRIO DE LOUÇA ½ COLUNA	50	UN	489,45	24.472,50
435	LENTE DE PROTEÇÃO P/ MÁSCARA DE SOLDA Nº 12	20	UN	4,68	93,60
436	LIMA CHATA 8"	50	UN	23,30	1.165,00
437	LIMA P/ MOTO SERRA 8" 3/16 OU 5/32	30	UN	10,60	318,00
438	LIMA P/ SERROTE 03 QUIINAS	10	UN	22,97	229,70
439	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	100	UN	20,03	2.003,00
440	LINHA PEDREIRO TRANÇADA ROLO C/100 MT	100	RL	13,17	1.317,00



441	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 120	200	UN	3,17	634,00
442	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 150	200	UN	3,17	634,00
443	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 180	200	UN	3,17	634,00
444	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 220	200	UN	3,17	634,00
445	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 400	200	UN	3,17	634,00
446	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 60	200	UN	3,17	634,00
447	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 80	200	UN	3,17	634,00
448	LIXA FERRO – GRANULAÇÃO Nº 100	200	UN	4,47	894,00
449	LIXA FERRO – GRANULAÇÃO Nº 150	200	UN	4,47	894,00
450	LIXA FERRO – GRANULAÇÃO Nº 220	200	UN	4,47	894,00
451	LIXA FERRO – GRANULAÇÃO Nº 36	200	UN	4,62	924,00
452	LIXA FERRO – GRANULAÇÃO Nº 60	200	UN	4,62	924,00
453	LIXA FERRO – GRANULAÇÃO Nº 80	200	UN	4,57	914,00
454	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 120	200	UN	2,63	526,00
455	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 150	200	UN	2,63	526,00
456	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 180	200	UN	2,63	526,00
457	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 220	200	UN	2,63	526,00
458	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 50	200	UN	2,77	554,00
459	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 60	200	UN	2,77	554,00
460	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 80	200	UN	2,77	554,00
461	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 100	200	UN	2,63	526,00
462	LONA PRETA DE 1 x 4 M	100	MT	7,62	762,00
463	LONA PRETA DE 1 x 6 M	150	MT	9,63	1.444,50
464	LONA PRETA DE 1 x 8 M	100	MT	13,97	1.397,00
465	LUBRIFICANTE ANTI FERRUGEM 300 ML	100	UN	14,97	1.497,00
466	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 2W 30 LEDS BIVOLT BRANCA	150	UN	37,63	5.644,50
467	LUVA DE MALHA BANHADA LATEX	500	PAR	14,30	7.150,00



468	LUVA DE PVC VERDE FORRADA 60CM	300	PAR	59,00	17.700,00
469	LUVA ESGOTO 100 MM	100	UN	7,27	727,00
470	LUVA ESGOTO 40 MM	100	UN	2,00	200,00
471	LUVA ESGOTO 50 MM	100	UN	4,00	400,00
472	LUVA ESGOTO 75 MM	100	UN	7,20	720,00
473	LUVA LR ½" x 20MM - AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	150	UN	7,40	1.110,00
474	LUVA LR ½" x 25 MM - AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	150	UN	8,23	1.234,50
475	LUVA LR ¾" x 25 MM - AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	150	UN	10,23	1.534,50
476	LUVA LR 20 MM x ½"	100	UN	2,33	233,00
477	LUVA LR 40 MM x 1 ¼"	100	UN	14,95	1.495,00
478	LUVA LR 50 MM x 1 ½"	100	UN	28,37	2.837,00
479	LUVA LR 25 MM x ¾"	100	UN	3,03	303,00
480	LUVA LR 32 MM x 1"	100	UN	7,70	770,00
481	LUVA MALHA PIGMENTADA	200	PAR	5,30	1.060,00
482	LUVA MUCAMBO PROFISSIONAL REFORÇADA PRETA TAMANHOS M e G	150	UN	12,50	1.875,00
483	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	100	UN	1,07	107,00
484	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	100	UN	1,38	138,00
485	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	100	UN	2,68	268,00
486	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	100	UN	4,60	460,00
487	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	100	UN	4,92	492,00
488	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	100	UN	16,63	1.663,00
489	LUVA VAQUETA ESPECIAL	300	PAR	29,17	8.751,00
490	MANDRIL P/ FURADEIRA SDS	10	UN	48,30	483,00
491	MANGUEIRA CORRUGADA 1" ROLO C/ 50 MTS ANTICHAMA	300	RL	180,33	54.099,00
492	MANGUEIRA CORRUGADA 25 MM ROLO C/ 50 MTS ANTICHAMA	300	RL	124,67	37.401,00
493	MANGUEIRA DE JARDIM ROLO C/15 MTS	40	RL	89,97	3.598,00



494	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA DE ½	1.000	MT	6,90	6.900,00
495	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE GÁS 1 MT C/ ABRAÇADEIRA	50	UN	17,63	881,50
496	MANGUEIRA FLEXÍVEL ROLO C/ 30 MTS	20	RL	163,63	3.272,60
497	MANGUEIRA FLEXÍVEL SILICONADA ¾"	300	MT	12,37	3.711,00
498	MANGUEIRA FLEXÍVEL SILICONADA 1 "	300	MT	15,50	4.650,00
499	MANGUEIRA P/ NÍVEL 5/16"	100	MT	3,82	382,00
500	MANGUEIRA PRETA LISTA AMARELA ¾"	200	MT	2,95	590,00
501	MANGUEIRA PRETA LISTRA AZUL ½"	300	MT	1,82	546,00
502	MANGUEIRA PRETA LISTRA VERMELHA ¾"	200	MT	2,98	596,00
503	MARRETA 01 KG COM CABO	05	UN	45,03	225,15
504	MARRETA 02 KG COM CABO	05	UN	80,63	403,15
505	MARRETA 03 KG COM CABO	05	UN	115,63	578,15
506	MARTELO 27 MM GALVANIZADO	05	UN	46,30	231,50
507	MARTELO 27 MM POLIDO	05	UN	42,30	211,50
508	MÁSCARA DESCARTÁVEL AZUL COM FILTRO	500	UN	3,87	1.935,00
509	MASSA ACRÍLICA SACO 20KG	100	UN	86,97	8.697,00
510	MASSA CORRIDA SACO 20 KG	100	UN	66,17	6.617,00
511	MASSA EPOXI 100 GR CINZA	20	UN	14,47	289,40
512	MASSA PLÁSTICA 400 GR	50	UN	21,17	1.058,50
513	NIPEL ½" BRANCO C/ ROSCA	50	UN	1,67	83,50
514	NIPEL ¾" BRANCO C/ ROSCA	50	UN	2,47	123,50
515	NIPEL 1" BRANCO C/ ROSCA	50	UN	6,62	331,00
516	NIPEL GALVANIZADO 1 ½"	30	UN	25,93	777,90
517	NÍVEL DE MÃO ALUMÍNIO	05	UN	30,97	154,85
518	NÚMEROS PARA IMÓVEL EM ALUMINIO, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM	100	UN	10,97	1.097,00
519	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	50	UN	10,93	546,50



520	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA	50	UN	10,93	546,50
521	PÁ DE BICO Nº 04 COM CABO (Referencia: Tramontina)	30	UN	72,97	2.189,10
522	PÁ DE BICO Nº 05 COM CABO (Referencia: Tramontina)	30	UN	94,63	2.838,90
523	PÁ QUADRADA Nº 04 COM CABO (Referencia: Tramontina)	30	UN	62,97	1.889,10
524	PÁ QUADRADA Nº 05 COM CABO (Referencia: Tramontina)	30	UN	83,30	2.499,00
525	PADRÃO BIFÁSICO 4 ½ MTS	10	UN	1.436,95	14.369,50
526	PADRÃO BIFÁSICO 7 MTS	10	UN	1.651,95	16.519,50
527	PADRÃO BIFÁSICO DISJ. 63 URBANO 7 MTS	20	UN	1.651,95	33.039,00
528	PADRÃO MONOFÁSICO ELÉTRICO 07 METROS	20	UN	1.445,00	28.900,00
529	PADRÃO MONOFÁSICO ELÉTRICO 4,5 METROS	20	UN	967,95	19.359,00
530	PADRÃO TRIFÁSICO DISJ. 63 URBANO 7 MTS	20	UN	2.712,00	54.240,00
531	PARAFUSO COM BUCHA 10	300	UN	0,87	261,00
532	PARAFUSO COM BUCHA 12	300	UN	1,27	381,00
533	PARAFUSO COM BUCHA 6	300	UN	0,93	279,00
534	PARAFUSO COM BUCHA 7	500	UN	0,82	410,00
535	PARAFUSO COM BUCHA 8	300	UN	0,97	291,00
536	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" x 12"	200	UN	16,00	3.200,00
537	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" x 2"	200	UN	6,00	1.200,00
538	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" x 6"	200	UN	7,60	1.520,00
539	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 x 6"	200	UN	4,70	940,00
540	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" x 12"	200	UN	7,40	1.480,00
541	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" x 2"	200	UN	2,70	540,00
542	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 x 6"	200	UN	3,85	770,00
543	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" x 12	200	UN	9,90	1.980,00
544	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" x 2"	200	UN	1,60	320,00
545	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA 12	2.000	UN	3,55	7.100,00
546	PARAFUSO TELHA	100	KG	1,65	165,00



547	PARAFUSO VASO SANITÁRIO BUCHA 10	100	UN	151,75	15.175,00
548	PARAFUSO VASO SANITÁRIO BUCHA 12	100	UN	4,25	425,00
549	PEÇA MADEIRA DE EUCALIPTO 8 x 12 CM	1.000	MT	29,00	29.000,00
550	PEÇA MADEIRA DE EUCALIPTO 8 x 8 CM	1.000	MT	29,00	29.000,00
551	PENEIRA AREIA 55 ARO MADEIRA	30	UN	38,77	1.163,10
552	PENEIRA CAFÉ 55 ARO MADEIRA	30	UN	39,23	1.176,90
553	PENEIRA P/ CAFÉ	30	UN	40,63	1.218,90
554	PENEIRA P/ CAL	30	UN	46,95	1.408,50
555	PIA FIBRA 1.20 x 050	20	UN	217,95	4.359,00
556	PIA FIBRA 1.40 x 050	20	UN	272,95	5.459,00
557	PIA FIBRA 1.60 x 050	20	UN	324,45	6.489,00
558	PICARETA PONTA E PÁ C/ CABO	30	UN	121,97	3.659,10
559	PICARETA PONTA E PONTA C/ CABO	30	UN	125,30	3.759,00
560	PINO ADAPTADOR DE TOMADA - Benjamim T Com 3 entradas, multiplicador de tomadas 10A / 20A, até 250V	200	UN	6,67	1.334,00
561	PINO FÊMEA 10A - 2 POLOS OU 2 POLOS + TERRA	200	UN	4,97	994,00
562	PINO FÊMEA 20A- 2 POLOS OU 2 POLOS + TERRA	100	UN	6,53	653,00
563	PINO MACHO 10A - 2 POLOS OU 2 POLOS + TERRA	200	UN	6,63	1.326,00
564	PINO MACHO 20A- 2POLOS OU 2 POLOS + TERRA	100	UN	7,27	727,00
565	PLACA CEGA 2x4 BRANCA	200	UN	4,75	950,00
566	PLACA CEGA 4x4 BRANCA	200	UN	7,95	1.590,00
567	PLAFON PLÁSTICO BRANCO Soquete E27, 100W.	300	UN	9,13	2.739,00
568	PLUG 20 x 1/2" BRANCO C/ ROSCA	50	UN	1,40	70,00
569	PLUG 25 x 3/4" BRANCO C/ ROSCA	50	UN	1,93	96,50
570	PNEU P/ CARRINHO 3.25 X 08	100	UN	62,37	6.237,00
571	PONTEIRO EM AÇO	20	UN	22,17	443,40
572	PORCA SEXTAVADA 1/2"	300	UN	0,90	270,00



573	PORCA SEXTAVADA 1/4"	300	UN	0,27	81,00
574	PORCA SEXTAVADA 3/8"	300	UN	0,62	186,00
575	PORCA SEXTAVADA 5/16"	300	UN	0,42	126,00
576	PORCA SEXTAVADA 5/8"	300	UN	1,90	570,00
577	PORTA 080 X 2.10 MT ZINCO	20	UN	584,95	11.699,00
578	PORTA CADEADO 2 ½ EM AÇO GALVANIZADO	60	UN	5,48	328,80
579	PORTA CADEADO 3 ½ EM AÇO GALVANIZADO	65	UN	8,87	576,55
580	PORTA MADEIRA DE LEI ALMOFADADA60 CM X 2.10 MT	50	UN	806,45	40.322,50
581	PORTA MADEIRA DE LEI ALMOFADADA70 CM X 2.10 MT	50	UN	806,45	40.322,50
582	PORTA MADEIRA DE LEI ALMOFADADA80 CM X 2.10 MT	50	UN	431,45	21.572,50
583	PORTA MADEIRA DE LEI ALMOFADADA90 CM X 2.10 MT	50	UN	851,95	42.597,50
584	PORTA MADEIRA LISA ESPECIAL 60 CM X 2.10 MT	50	UN	304,45	15.222,50
585	PORTA MADEIRA LISA ESPECIAL 70 CM X 2.10 MT	50	UN	304,45	15.222,50
586	PORTA MADEIRA LISA ESPECIAL 80 CM X 2.10 MT	50	UN	304,45	15.222,50
587	PORTA MADEIRA LISA ESPECIAL 90 CM X 2.10 MT	50	UN	1.200,00	60.000,00
588	PRANCHA DE EUCALIPTO 0,18 CMT X 5 MTS	100	UN	797,00	79.700,00
589	PREGO 12 x 12 C/ CABEÇA	50	KG	34,23	1.711,50
590	PREGO 15 x 15 C/ CABEÇA	100	KG	26,70	2.670,00
591	PREGO 17 x 21 C/ CABEÇA	100	KG	24,30	2.430,00
592	PREGO 18 x 30 C/ CABEÇA	100	KG	23,93	2.393,00
593	PREGO 18 x 30 CABEÇA DUPLA	100	KG	30,60	3.060,00
594	PREGO 26 x 72 C/ CABEÇA	100	KG	31,95	3.195,00
595	PREGO TELHEIRO 18 X 30 GALVANIZADO	300	KG	37,63	11.289,00
596	PRIMER AUTOMOTIVO PU CINZA ALTO SOLIDO 900 ML	30	UN	62,00	1.860,00
597	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR PLUG SILICONE	100	UN	2,93	293,00
598	PRUMO DE MÃO Nº 5	10	UN	41,53	415,30
599	PRUMO DE MÃO Nº 6	10	UN	47,97	479,70



600	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 03 DISJUNTORES FERRO	50	UN	54,05	2.702,50
601	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DISJUNTORES FERRO	50	UN	69,45	3.472,50
602	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES FERRO	50	UN	113,75	5.687,50
603	QUEROSENE 1 LT	50	UN	30,50	1.525,00
604	REBITE DE ALUMÍNIO	1.000	UN	0,38	380,00
605	RECEPTACULO PORCELANA BASE E-27 - parafusos e bornes em latão	50	UN	4,20	210,00
606	REFLETOR LED 100W BRANCA	100	UN	122,97	12.297,00
607	REFLETOR LED 50W BRANCA	100	UN	62,63	6.263,00
608	REGADOR PLÁSTICO 10 LTS	20	UN	45,10	902,00
609	REGISTRO C/ ACABAMENTO GAVETA 1 ¼ C50	50	UN	171,95	8.597,50
610	REGISTRO C/ ACABAMENTO GAVETA 1 ½ C50	50	UN	190,95	9.547,50
611	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 C/ ACABAMENTO	100	UN	60,95	6.095,00
612	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL 20 MM	50	UN	8,60	430,00
613	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL 25 MM	50	UN	11,43	571,50
614	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL 32 MM	50	UN	16,60	830,00
615	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL 40 MM	50	UN	28,30	1.415,00
616	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL 50 MM	50	UN	31,47	1.573,50
617	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL 60MM	50	UN	67,63	3.381,50
618	REGISTRO METÁLICO C/ ESFERA 50 MM	50	UN	180,45	9.022,50
619	RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO GROSSA PESADA 2MT	20	UN	82,35	1.647,00
620	REGULADOR DE GÁS GRANDE COM MANGUEIRA	50	UN	72,63	3.631,50
621	REJUNTE	1.000	KG	10,50	10.500,00
622	RELÊ FOTO ELÉTRICO 127 VOLTS	50	UN	21,95	1.097,50
623	RELÊ FOTO ELÉTRICO 220 VOLTS	50	UN	21,95	1.097,50
624	REPARO ÊMBOLO VÁLVULA DESCARGA ORIENTE	50	UN	57,60	2.880,00
625	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA PRIMOR	50	UN	57,60	2.880,00
626	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 127 V - 3 temperaturas 4.600 watts (p/	100	UN	23,30	2.330,00



	Ducha Lorenzetti, Fame)				
627	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220 V - 3 temperaturas 5.500 watts (p/ Ducha Lorenzetti, Fame)	100	UN	26,03	2.603,00
628	RIPA MADEIRA DE EUCALIPTO MEDINDO 2 x 4 CM	5.000	MT	20,00	100.000,00
629	RIPÃO MADEIRA DE EUCALIPTO 2.5 x 6 CM	5.000	MT	20,00	100.000,00
630	ROLDANA PLASTICA 36x36 COM PREGO	200	UN	0,85	170,00
631	ROLDANA PORCELANA 72 x 72	20	UN	15,45	309,00
632	ROLO ESPUMA 15CM C/ CABO	50	UN	12,00	600,00
633	ROLO ESPUMA 23CM S/ CABO	30	UN	15,97	479,10
634	ROLO ESPUMA 5CM C/ CABO	200	UN	5,33	1.066,00
635	ROLO ESPUMA 9CM C/ CABO	200	UN	6,50	1.300,00
636	ROLO LÃ 23CM S/ CABO 100% NATURAL	200	UN	24,83	4.966,00
637	ROLO LÃ 23CM S/ CABO ANTI RESPINGO	300	UN	19,83	5.949,00
638	ROLO LÃ 23CM S/ CABO LA SINTETICA	50	UN	26,47	1.323,50
639	SACHO P/ JARDINAGEM C/ 02 PONTAS	10	UN	50,93	509,30
640	SELADOR ACRILICO 18L	500	UN	150,63	75.315,00
641	SERRA AÇO RÁPIDO BI METAL UNIQUE	200	UN	16,30	3.260,00
642	SERROTE 24"	02	UN	86,30	172,60
643	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PVC	100	UN	9,70	970,00
644	SILICONE ACÉTICO 50 GR	50	UN	10,97	548,50
645	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GR	50	UN	14,30	715,00
646	SOLEIRA DE GRANITO 14 x 100 CM	100	UN	200,00	20.000,00
647	SOLEIRA DE GRANITO 14 x 60 CM	100	UN	200,00	20.000,00
648	SOLEIRA DE GRANITO 14 x 70 CM	100	UN	200,00	20.000,00
649	SOLEIRA DE GRANITO 14 x 80 CM	100	UN	200,00	20.000,00
650	SOLEIRA DE GRANITO 14 x 90 CM	100	UN	200,00	20.000,00
651	SONDA 20 METROS COM ALMA DE AÇO	20	UN	26,97	539,40
652	SOQUETE E27COM RABICHO	200	UN	4,75	950,00



653	SOQUETE NYLON S/CH PARAFUSOS E BORNES EM LATÃO	100	UN	4,95	495,00
654	SUPORTE P/ DISJUNTOE DIN	300	UN	4,45	1.335,00
655	SUPORTE PARA TV DE 14" a 71"	20	UN	24,77	495,40
656	TÁBUA DE PINHO 3.0 x 30 x 30	500	UN	69,00	34.500,00
657	TÁBUA DE PINHO 30 x 2.5 CM x 3 M	700	UN	63,55	44.485,00
658	TALHADEIRA EM AÇO	20	UN	22,83	456,60
659	TAMPA CEGA REDONDA P/ TETO	100	UN	6,00	600,00
660	TAMPÃO CAP 100 MM	100	UN	9,83	983,00
661	TAMPÃO CAP 75 MM	100	UN	9,80	980,00
662	TANQUE MÁRMORE TRIPLO 1.65M X 0,60 CM	20	UN	643,45	12.869,00
663	TARJETA FIO REDONDO ZINCADA 1/½"	50	UN	3,45	172,50
664	TARJETA FIO REDONDO ZINCADA 3"	60	UN	5,45	327,00
665	TÊ ESGOTO 100 MM	100	UN	14,92	1.492,00
666	TÊ ESGOTO 100/50 MM	100	UN	13,45	1.345,00
667	TÊ ESGOTO 150 MM	100	UN	54,30	5.430,00
668	TÊ ESGOTO 150/100 MM	100	UN	64,23	6.423,00
669	TÊ ESGOTO 40 MM	100	UN	4,50	450,00
670	TÊ ESGOTO 50 MM	100	UN	9,53	953,00
671	TÊ ESGOTO 75 MM	100	UN	17,33	1.733,00
672	TÊ LR ¾" x 25 MM - AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	100	UN	12,58	1.258,00
673	TE LR ½" x 20 MM - AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	100	UN	10,48	1.048,00
674	TÊ LR ½" x 25 MM - AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	100	UN	10,88	1.088,00
675	TÊ LR 20MM	100	UN	5,02	502,00
676	TÊ LR 25MM	100	UN	5,77	577,00
677	TÊ LR 32MM	100	UN	8,00	800,00
678	TÊ SOLDAVÉL 20 MM	150	UN	1,48	222,00
679	TÊ SOLDAVÉL 25 MM	150	UN	1,95	292,50



680	TÊ SOLDAVÉL 32 MM	150	UN	6,00	900,00
681	TÊ SOLDAVÉL 40 MM	150	UN	10,56	1.584,00
682	TÊ SOLDAVÉL 50 MM	100	UN	10,25	1.025,00
683	TÊ SOLDAVÉL 60 MM	100	UN	40,05	4.005,00
684	TELA P/ MOSQUITO 1.5 MT	2.000	MT	8,58	17.160,00
685	TELA SOMBRITE 80% - Com Acabamento de bainha, ilhós e alça de reforço; Cor: Preta; Trama: 80%; Medidas: 7m x 4m. Ideal para cobertura de piscina, sombreamento de garagem, plantas e jardins. A tela deve esticar cerca de 10 a 20cm.	20	UN	448,67	8.973,40
686	TELA VIVEIRO 11 MM C/ 1 MT ALTURA	1.000	MT	13,10	13.100,00
687	TELA VIVEIRO 15 MM C/ 1 MT ALTURA	1.000	MT	18,58	18.580,00
688	TELA VIVEIRO 30 MM C/ 1 MT ALTURA	1.000	MT	28,50	28.500,00
689	TELHA COLONIAL	30.000	UN	1,98	59.400,00
690	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 x 0,50	2.000	UN	33,15	66.300,00
691	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 x 1,10	2.000	UN	84,40	168.800,00
692	TERMINAL SAPATINHO 35MM	50	UN	15,48	774,00
693	TERMINAL TUBULAR 16MM	100	UN	1,15	115,00
694	TERMINAL TUBULAR 2,5MM	100	UN	0,43	43,00
695	TERMINAL TUBULAR 25MM	100	UN	1,88	188,00
696	TERMINAL TUBULAR 35MM	100	UN	2,30	230,00
697	TERMINAL TUBULAR 4MM	100	UN	0,73	73,00
698	TERMINAL TUBULAR 6MM	100	UN	1,00	100,00
699	THINNER LATA 900 ML	100	LT	25,62	2.562,00
700	TIJOLO 15 x 30 CM	20.000	UN	2,06	41.200,00
701	TIJOLO 20 x 25 CM	50.000	UN	1,20	60.000,00
702	TINTA ACRÍLICA 18L AZUL SERENO – com alto rendimento,50% de diluição, interior e exterior,rende até 500 m <sup>2</sup> (Referência: Coral , Suvinil)	100	UN	392,97	39.297,00



703	TINTA ACRÍLICA 18L BRANCA – com alto rendimento,50% de diluição, interior e exterior,rende até 500 m <sup>2</sup> (Referência: Coral , Suvinil)	100	UN	392,97	39.297,00
704	TINTA ACRÍLICA 18L VERMELHO – com alto rendimento,50% de diluição, interior e exterior,rende até 500 m <sup>2</sup> (Referência: Coral , Suvinil)	100	UN	392,97	39.297,00
705	TINTA ESMALTE SINTÉTICA LATA 3.6 L CORES VARIADAS (Referência: Coral , Suvinil)	300	UN	173,97	52.191,00
706	TINTA P/ PISO 18 LTS – Excelente resistência, alta durabilidade, ótima cobertura, cor a escolher (Referência: Coral , Suvinil)	500	UN	591,30	295.650,00
707	TINTA SPRAY USO GERAL 350 ML – Cores Diversas	500	UN	25,83	12.915,00
708	TOMADA 10A - dentro das normas da ABNT e INMETRO	400	UN	8,70	3.480,00
709	TOMADA 20A - dentro das normas da ABNT e INMETRO	400	UN	10,43	4.172,00
710	TOMADA DUPLA 10A - dentro das normas da ABNT e INMETRO	200	UN	15,10	3.020,00
711	TOMADA DUPLA 20A - dentro das normas da ABNT e INMETRO	200	UN	19,97	3.994,00
712	TOMADA SISTEMA X 10 AMPERES	50	UN	13,95	697,50
713	TOMADA SISTEMA X 20 AMPERES	50	UN	14,95	747,50
714	TOMADA TELEFONE RJ11	50	UN	11,43	571,50
715	TORNEIRA 1/2" DE MESA P/ LAVATÓRIO MECANISMO DE VEDAÇÃO CERAMICO BICA FIXA 1/4 DE VOLTA	20	UN	105,30	2.106,00
716	TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA	50	UN	145,50	7.275,00
717	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR PAREDE FIXA C/ ALAVANCA COTOVELO	20	UN	203,30	4.066,00
718	TORNEIRA CROMADA 1/2" P/ COZINHAPAREDE BICA MÓVEL C50	50	UN	160,63	8.031,50
719	TORNEIRA ESFERA METÁLICA 1/2" P/ JARDIM	50	UN	30,63	1.531,50
720	TORNEIRA METÁLICA 1/2" C/BICA FIXA LAVATÓRIO	50	UN	89,63	4.481,50
721	TORNEIRA METÁLICA 1/2" C/BICA MÓVEL LAVATÓRIO C/ 1/4 DE VOLTA	50	UN	112,97	5.648,50
722	TORNEIRA METÁLICA 1/2" P/ TANQUE RETA PAREDE 18CM C/ 1/4 VOLTA	30	UN	87,83	2.634,90
723	TORNEIRA P/ BEBEDOURO	50	UN	51,28	2.564,00



724	TORNEIRA PLASTICO 1/2" P/ JARDIM - preta c/ bico para mangueira de boa qualidade.	100	UN	4,83	483,00
725	TORNEIRA PLÁSTICO 1/2" P/ LAVATORIO FIXA NA PIA	50	UN	21,62	1.081,00
726	TORNEIRA PLÁSTICO 1/2" P/ PIA COZINHA 15CM	50	UN	9,63	481,50
727	TORNEIRA PLÁSTICO 1/2" P/ TANQUE - 10 CM	100	UN	8,47	847,00
728	TORQUÊS ARMADOR 12"	15	UN	49,97	742,05
729	TRELIÇA 6.0 x 4.2 x 4.2 C/ 06 METROS	200	UN	72,95	14.590,00
730	TRELIÇA 6.0 x 4.2 x 4.2 C/ 12 METROS	100	UN	144,45	14.445,00
731	TRENA 25 MM COM TRAVA 10 MT	50	UN	37,63	1.881,50
732	TRENA 25 MM COM TRAVA 5 MT	50	UN	27,30	1.365,00
733	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS	04	UN	65,97	263,88
734	TRIMCUT 41-2 (Referência: STIHL)	50	UN	207,00	10.350,00
735	TRINCHA PINTURA 1"	50	UN	4,68	234,00
736	TRINCHA PINTURA 1/2"	100	UN	3,47	347,00
737	TRINCHA PINTURA 1 1/2"	100	UN	6,70	670,00
738	TRINCHA PINTURA 2"	100	UN	8,35	835,00
739	TRINCHA PINTURA 2 1/2"	100	UN	10,47	1.047,00
740	TRINCHA PINTURA 3/4"	50	UN	3,97	198,50
741	TRINCHA PINTURA 3"	100	UN	14,70	1.470,00
742	TUBO CAIXA DESCARGA 150 CM x 40 MM	100	UN	23,00	2.300,00
743	TUBO DE AÇO REDONDO 3" x 2MM (CHAPA 14)	70	BR	51,00	3.570,00
744	TUBO DESCIDA p/ VÁLVULA DE DESCARGA DN38 c/ JOELHO AZUL	50	UN	14,88	744,00
745	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 20 mm ANTI CHAMA - com Identificação no tubo	100	UN	9,45	945,00
746	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 mm ANTI CHAMA - com Identificação no tubo	100	UN	11,45	1.145,00
747	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 32MM	200	MT	20,65	4.130,00
748	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 34 mm ANTI CHAMA - com Identificação no tubo	150	UN	30,00	4.500,00



749	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 40MM	200	MT	30,45	6.090,00
750	TUBO ESGOTO 100 MM CL-A c/ 06 MT	200	UN	103,63	20.726,00
751	TUBO ESGOTO 150 MM CL-A c/06 MT	100	UN	235,47	23.547,00
752	TUBO ESGOTO 200 MM CL-A c/ 06 MT	200	UN	509,63	101.926,00
753	TUBO ESGOTO 40MM CL-A c/ 06 MT	100	UN	46,67	4.667,00
754	TUBO ESGOTO 50 MM CL-A c/ 06 MT	100	UN	69,03	6.903,00
755	TUBO ESGOTO 75 MM CL-A c/ 06 MT	100	UN	91,83	9.183,00
756	TUBO GALVANIZADO 1"	50	UN	82,00	4.100,00
757	TUBO GALVANIZADO 1/2"	50	UN	71,00	3.550,00
758	TUBO GALVANIZADO 1 1/4"	50	UN	110,00	5.500,00
759	TUBO GALVANIZADO 3/4"	50	UN	80,50	4.025,00
760	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO BRANCO	100	UN	23,97	2.397,00
761	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO CROMADO	100	UN	35,50	3.550,00
762	TUBO SOLDÁVEL 20 MM C/ 06 MT	150	UN	23,63	3.544,50
763	TUBO SOLDÁVEL 25 MM C/ 06 MT	100	UN	27,03	2.703,00
764	TUBO SOLDÁVEL 32 MM C/ 06 MT	100	UN	59,33	5.933,00
765	TUBO SOLDÁVEL 40 MM c/ 06 MT	100	UN	94,96	9.496,00
766	TUBO SOLDÁVEL 50 MM C/ 06 MT	100	UN	94,90	9.490,00
767	TUBO SOLDÁVEL 60 MM C/ 06 MT	100	UN	179,63	17.963,00
768	UNIÃO P/ MANGUEIRA DE 1/2	200	UN	2,15	430,00
769	VÁLVULA AMERICANA METÁLICA	100	UN	28,95	2.895,00
770	VÁLVULA DESCARGA ACABAMENTO CROMADO CORPO PVC	100	UN	163,45	16.345,00
771	VÁLVULA DESCARGA ACABAMENTO METÁLICO COM CORPO METAL	100	UN	339,95	33.995,00
772	VÁLVULA DESCARGA ACABAMENTO PIGMENTADO	100	UN	197,00	19.700,00
773	VÁLVULA LAVATÓRIO BRANCA S/ LADRAO	100	UN	6,95	695,00
774	VÁLVULA LAVATÓRIO CROMADA	100	UN	15,43	1.543,00



775	VARÃO P/A CORTINA 2,5 MT C/ SUPORTES	50	UN	44,45	2.222,50
776	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	100	UN	599,37	59.937,00
777	VASO SANITÁRIO COMUM	50	UN	288,63	14.431,50
778	VASSOURA PVC REGULÁVEL P/ GRAMA 22 DENTES	100	UN	38,27	3.827,00
779	VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	50	UN	25,28	1.264,00
780	VEDA ROSCA 10 MT X 18 MM	50	UN	3,27	163,50
781	VEDA ROSCA 25 MT X 18 MM	50	UN	6,63	331,50
782	VEDA ROSCA 5 MT X 18 MM	50	UN	1,95	97,50
783	VELA PRA FILTRO 10"	30	UN	61,83	1.854,90
784	VERGALHÃO ½"x 12 MT (12.5 MM)	400	UN	110,73	44.292,00
785	VERGALHÃO 3/8" x 12 MT (10 MM)	1.000	UN	75,25	75.250,00
786	VERGALHÃO 5.0 MM x 12 MT	800	UN	22,70	18.160,00
787	VERGALHAO CA 50 3/4 (20.0MM)	100	UN	283,45	28.345,00
788	VERGALHÃO CA 50 5/16" x 12 MT (8MM)	1.000	UN	52,95	52.950,00
789	VERGALHAO CA 50 5/8 (16.0MM)	100	UN	199,95	19.995,00
790	VERGALHÃO CA 50 x ¼"x 12 MT (6.3MM)	500	UN	38,60	19.300,00
791	VERGALHÃO CA 60 4.2 MM x 12 MT	1.000	UN	17,95	17.950,00
TOTAL: 6.371.242,33 (seis milhões e trezentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)					

Galiléia/MG, 27 de dezembro de 2023.

**Paulo Ribeiro de Aquino**  
Secretário Municipal de Administração e Governo